



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1557A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1557A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº 107/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

**Nomeia ocupantes de função de Corregedor Geral, Subcomandante e Inspetores da Guarda Civil Municipal que especifica e dá outras providências.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o contido na Lei Municipal nº 3.313, de 28 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.931, de 05 de julho de 2016,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica nomeado na função de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, o Sr. Bruno Pego Braga, portador do RG nº 49.684.413-1, CPF/MF. nº 373.822.058-51.

**Art. 2º** - Fica nomeado na função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, o Sr. Clovis Gomes Queiroz, portador do RG nº 23.867.563-4, CPF/MF. nº 191.596.498-95.

**Art. 3º** - Fica nomeado na função de Inspetores da Guarda Civil Municipal os Srs: Carlos Donizete Izaul, portador do RG nº 4.368.928-2, CPF/MF. nº 687.011.449-87, Natal Pereira Amorim, portador do RG nº 25.824.295-4, CPF/MF. nº 248.094.728-92, Helson Rodrigues Cordeiro, portador do RG nº 26.344.450-8, CPF/MF. nº 167.870.708-29 e, Marcio Ricardo dos Santos Santana, portador do RG nº. 06.640.792-4, CPF nº. 559.477.945-00.

**Art. 4º** - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro das presentes nomeações, ficando concedida a respectiva gratificação nos termos da Lei nº 3.313, de 28 de fevereiro de 2024 e Lei nº 2.931, de 05 de julho de 2016.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de 12.06.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS BUZETTO

Data: 12/06/2024 17:53:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1557A

Página 3 de 3



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo